



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO – COMARCA DE COLATINA
2ª VARA CRIMINAL

Fórum “Juiz João Cláudio”

Av. Luiz Dalla Bernardina, s/n, Praça do Sol Poente
Bairro Esplanada – Colatina/ES – CEP: 29.700-090 – Tel.Fax (27) 3721-5022

PORTARIA 03/2020

*O Doutor **ANDRÉ GUASTI MOTTA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, competente para Execuções Penais, por nomeação na forma da Lei.*

CONSIDERANDO que este Juízo tem competência para fiscalizar as condições impostas aos(as) sentenciados(as) que cumprem penas em regime aberto, livramento condicional, restritiva de direitos e suspensão condicional do processo nesta Comarca na forma descrita na Lei Complementar nº 234/02 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Espírito Santo);

CONSIDERANDO a edição do Ato Normativo nº. 60/2020, pela Presidência do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, adotando medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), dentre elas a restrição de acesso aos Fóruns pelo público em geral;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação nº. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça acerca das medidas a serem adotadas pelo Juízo da Execução Penal para contenção do Coronavírus.

RESOLVE:

SUSPENDER as apresentações no Cartório desta 2ª Vara Criminal de Colatina até o final do mês maio de 2020, de apenados(as) que cumprem pena em regime aberto e livramento condicional, bem como de pessoas que cumprem sursis penal e processual, podendo ser prorrogada caso constatado a necessidade;

SUSPENDER a audiência concentrada designada para o dia 25 de março de 2020;

ESTABELEECER que a apresentação mensal para o mês de março fica computada como se cumprida fosse mesmo para os apenados(as) que ainda não se

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO – COMARCA DE COLATINA
2ª VARA CRIMINAL

Fórum “Juiz João Cláudio”

Av. Luiz Dalla Bernardina, s/n, Praça do Sol Poente
Bairro Esplanada – Colatina/ES – CEP: 29.700-090 – Tel.Fax (27) 3721-5022

apresentaram neste mês. As apresentações dos meses de abril e maio serão computadas como cumpridas.

DETERMINO a fixação da presente portaria nos átrios do presente Fórum.

ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, ao Exmo. Sr. Des. Supervisor das Varas de Execuções Penais, todos deste Estado, ao Exmo. Sr. Representante do Ministério Público com atribuição nesta Vara, ao Ilmo. Sr. Defensor Público com atribuição nesta Vara, ao Ilmo. Sr. Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Colatina/ES, à Sra. Diretora do Centro Prisional Feminino de Colatina/ES, ao Sr. Diretor da Penitenciária Semiaberta de Colatina/ES, ao Sr. Diretor do Centro de Detenção Provisória de Colatina/ES, ao Sr. Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Colatina/ES e ao Diretor do Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte/ES.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).


ANDRÉ GUASTI MOTTA
Juiz de Direito